

**CPSM CAM****Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim****TERMO DE CONTRATO Nº 2020.02.28.01****TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM, COM A EMPRESA CLÍNICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM, de Direito Público, com sede na Rua Paissandú, S/N, Centro, Camocim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.221/0001-40, neste ato representado pelo Diretor Executivo do CPSM CAM Sr. Fernando Magalhães Angelim, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.502.453-49, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado, a Empresa **CLÍNICA DR. MÁRCIO RONEY LTDA**, com sede na Rua Prefeito Raimundo Rocha, 131 -Centro na cidade de Acaraú inscrita no CNPJ/MF nº 14.769.161/0002-30, representada por seu sócio administrador Sr. Márcio Roney Mota Lima, inscrito no CPF/MF nº 739.512.773-00 CRM-CE 8.279, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Pregão Presencial nº **2020.02.03.01 PP**, realizado em data de 20 de Fevereiro do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma "Presencial", em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

1.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER OS USUÁRIOS ATENDIDO PELA POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOMES DA SILVA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº **2020.02.03.01 PP**, no qual restou vencedora a Contratada, conforme especificações, quantidades e valores abaixo discriminados:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RESSONÂNCIA DO CRANIO	100	R\$ 387,00	R\$ 38.700,00
02	RESSONÂNCIA DA SELA TÚRCICA	20	R\$ 387,00	R\$ 7.740,00
03	RESSONÂNCIA DA ORBITA	20	R\$ 387,00	R\$ 7.740,00
04	RESSONÂNCIA DOS OUVIDOS OU MASTOIDES	20	R\$ 387,00	R\$ 7.740,00
05	RESSONÂNCIA DA MANDÍBULA OU SEIOS DA FACE	20	R\$ 387,00	R\$ 7.740,00
06	RESSONÂNCIA DA COLUNA DORSAL LOMBAR OU CERVICAL	300	R\$ 387,00	R\$ 116.100,00
07	RESSONÂNCIA DO TÓRAX	20	R\$ 387,00	R\$ 7.740,00

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

**CPSMCAM****Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim**

08	RESSONÂNCIA DO ABDOME	50	R\$ 387,00	R\$ 19.950,00
09	RESSONÂNCIA DA PELVE	30	R\$ 387,00	R\$ 11.610,00
10	RESSONÂNCIA DA BACIA	20	R\$ 387,00	R\$ 7.740,00
11	RESSONÂNCIA DO PESCOÇO	20	R\$ 387,00	R\$ 7.740,00
12	RESSONÂNCIA DA EXTREMIDADE (PUNHO, OMBRO, BRAÇO, CLAVÍCULA, PERNAS, JOELHOS)	80	R\$ 387,00	R\$ 30.960,00
VALOR TOTAL				R\$ 271.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal

3.2 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.3 Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução dos serviços se dará a partir da data da sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da ordem de serviços, tudo de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame

4.2 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa considerada vencedora, e o usuário terá seu encaminhamento através de agendamento prévio pela Central de Regulação dos Municípios Consorciados a Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva.

4.3 A execução dos serviços licitados será realizada mensalmente, de acordo com a necessidade da Unidade durante o prazo de contratação, mediante a expedição periódica de ORDEM DE SERVIÇOS, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação.

4.4 Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local indicado na autorização de execução.

4.5 Os serviços serão recebidos por servidor designado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a execução total dos serviços, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, através de servidor designado pelo

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

